



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 01/88, DE 08/03/88

"Concede licença a Vereador".

CONSIDERANDO, que o art. 55 inciso VI do Regimento Interno c/c o art. 26 inciso III da Lei nº 3.770 de 14/09/76, para tratar de interesses particulares, e

CONSIDERANDO, que o Vereador WANDERLEI FARIAS SANTOS apresentou ao Presidente da Câmara o requerimento anexo pedindo licença para tratar de interesses particulares pelo período de 90 (noventa) dias a partir desta data, e

CONSIDERANDO, que uma vez apresentada a solicitação de licença devidamente instruída, à Mesa deverá transformar o pedido em Projeto de Resolução que entrará para a Ordem do Dia da Sessão seguinte, nos termos do art. 56 do Regimento Interno,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga s seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador WANDERLEI FARIAS SANTOS licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidencia da Câmara Municipal de Barra do Garças, 08 de março de 1988.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que Esta Resolução
foi lida e aprovada no Plenário
em 08/03/88, e publicada
no Jornal da Câmara Municipal
em 08/03/88

LÁZARO SIFRIANO DE CARVALHO

Presidente

LINDOMAR ALVES CÂMARA

1º Secretário